

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (a Entidade)**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 121.283.576 euros e um total de património líquido de 83.831.328 euros, incluindo um resultado líquido de 546.460 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Como referido na nota 15 do Anexo às Demonstrações Financeiras, “Os gastos incorridos relativos a projetos de investigação subsidiados são suscetíveis de verificação pelas entidades financiadoras. Não são esperadas correções a esses gastos e conseqüentemente aos ganhos reconhecidos. Eventuais correções decorrentes dessa verificação, a existirem, não serão relevantes”.

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia COVID-19 estão a ter um impacto significativo a nível nacional e internacional, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. A situação levou o Governo, em coordenação com os agentes económicos, a implementar um conjunto de medidas com impacto imediato na economia global. Embora não seja possível quantificar, de forma rigorosa, o impacto da pandemia Covid-19 no ISCTE – IUL, a Nota 2 do Anexo às Demonstrações Financeiras refere “Pese embora a capacidade de adaptação do ISCTE a um novo ambiente de trabalho e de relacionamento social mais hostis, permitindo transferir toda a sua atividade académica e operacional para um ambiente telemático, foram reportadas ... estimativas de perdas de receita

nos meses de março e abril de cerca de 380 mil euros, sendo ainda estimado até ao fim do ano de 2020 perdas superiores a três milhões de euros”. Adicionalmente, a Nota 8 do Relatório Integrado de Atividades e de Gestão encontram-se divulgadas as expectativas de evolução futura face ao Covid-19, sendo apontados os pontos fortes e os pontos fracos bem como os caminhos da recuperação.

O ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, emitiu contas consolidadas que apresenta em conjunto com estas contas individuais. As contas consolidadas permitem a leitura da informação relativa ao Grupo de que o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa é entidade mãe e são objeto de Certificação Legal que emitimos, também, nesta data.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório integrado de atividades e de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Integrado de Atividades e de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 47.562.100 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 44.482.352 euros) relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o Relatório Integrado de Atividades e de Gestão

Em nossa opinião, o Relatório Integrado de Atividades e de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 7 de julho de 2020

Ana Cláudia G. Lourenço Gomes

Ana Cláudia G. Lourenço Gomes
Revisor Oficial de Contas n.º 1038

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (o Grupo)**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 129.719.904 euros e um total de património líquido de 87.968.790 euros, incluindo um resultado líquido de 462.109 euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais consolidados, a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativa ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (o Grupo)** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data de acordo com SNC-AP.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Como referido na nota 15 do Anexo às Demonstrações Financeiras das contas individuais do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, “Os gastos incorridos relativos a projetos de investigação subsidiados são suscetíveis de verificação pelas entidades financiadoras. Não são esperadas correções a esses gastos e consequentemente aos ganhos reconhecidos. Eventuais correções decorrentes dessa verificação, a existirem, não serão relevantes”.

A Certificação Legal das Contas da ASSOCIAÇÃO INDEG/ISCTE EXECUTIVE EDUCATION, na secção “Outras matérias” refere “A situação descrita na secção “Bases para a opinião com reservas” da Certificação Legal das Contas referente ao ano findo em 31 de dezembro de 2018, relacionada com o facto de não ter sido obtida resposta à circularização

efetuada à Sociedade de Advogados José Moreno & Associados e, conseqüentemente, não tendo sido possível confirmar, a adequação das provisões registadas e/ou divulgações efetuadas, encontra-se ultrapassada.”

As notas 2 do Anexo às Demonstrações Financeiras incluído no Relatório Integrado de Atividades e de Gestão e no Capítulo 8 do Relatório Integrado de Atividades e de Gestão do ISCTE – IUL, a nota 16 do Anexo às contas da Associação INDEG/ISCTE EXECUTIVE EDUCATION e a nota 25 do Anexo às contas da UNIAUDAX – Centro de Investigação e Apoio ao Empreendedorismo e Empresas Familiares fazem referência aos impactos dos recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia COVID – 19, tendo sido efetuada uma chamada de atenção para essa notas nas respetivas Certificações Legais de Contas, no parágrafo Ênfases.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório integrado de atividades e de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para

proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório integrado de atividades e de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Integrado de Atividades e de Gestão

Em nossa opinião, o relatório integrado de atividades e de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 7 de julho de 2020



Ana Cláudia G. Lourenço Gomes
Revisor Oficial de Contas n.º 1038